



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022

Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a construção de um Pórtico de Entrada, junto ao Acesso à Avenida 24 de Março pela RS-569, Rua da Fonte, no Município de Barra Funda/RS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, sita na Avenida Sarandi, S/N, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, CEP 99.590-000, inscrição no CNPJ nº 08.075.353/0001-62, neste ato representada pelo **GUSTAVO LUIS MENIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Sarandi, nº 430, apto 02, Bairro Centro, no Município de Rondinha/RS, RG nº 1100107761 SSP/RS e CPF nº 026.330.590-23, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Diante da justificativa apresentada pelo contratado e da concordância do setor de engenharia, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 04 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Contratante

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**
Contratada

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50